

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.694/2023**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Guaçuí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 8.186/2023 (Processo E-docs nº. 2023-9VVZZ/CEE-ES nº. 360/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-12-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino relacionadas nos incisos I ao XXXVII deste artigo, situadas no município de Guaçuí, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

- I** – Escola Pluridocente Fazenda do Galho, a partir do início do ano letivo de 1999;
- II** - Escola Unidocente Montividéo, a partir do início do ano letivo de 1999;
- III** - Escola Unidocente São Miguel, a partir do início do ano letivo de 2011;
- IV** - Escola Unidocente Alto São Felipe, a partir do início do ano letivo de 2010;
- V** - Escola Unidocente Alto Santa Catarina, a partir do início do ano letivo de 1999;
- VI** - Escola Unidocente Fazenda do Barulho, a partir do início do ano letivo de 2002;
- VII** – Escola Unidocente Barro Branco, a partir do início do ano letivo de 1999;
- VIII** – Escola Unidocente Fazenda Antônio Júlio, a partir do início do ano letivo de 2010;
- IX** – Escola Unidocente Córrego do Óleo, a partir do início do ano letivo de 2001;
- X** – Escola Unidocente Santo Antônio, a partir do início do ano letivo de 2008;
- XI** – Escola Unidocente São João da Serra I, a partir do início do ano letivo de 2008;
- XII** – Escola Unidocente Fazenda Mato Grosso, a partir do início do ano letivo de 2000;
- XIII** – Escola Unidocente Fazenda Laginha, a partir do início do ano letivo de 1999;
- XIV** – Escola Unidocente Fazenda Aparecida, a partir do início do ano letivo de 2005;
- XV** – Escola Unidocente Córrego do Sossego, a partir do início do ano letivo de 2010;
- XVI** – Escola Unidocente Vargem Grande, a partir do início do ano letivo de 1999;
- XVII** – Escola Unidocente Bela Vista, a partir do início do ano letivo de 1999;

XVIII – Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Pratinha, a partir do início do ano letivo de 2014;

XIX – Escola Unidocente Fazenda do Varjão, a partir do início do ano letivo de 1999;

XX – Escola Unidocente São João da Serra II, a partir do início do ano letivo de 2008;

XXI – Escola Unidocente Chapadão, a partir do início do ano letivo de 2008;

XXII – Escola Unidocente Fazenda da Grota, a partir do início do ano letivo de 1999;

XXIII – Escola Unidocente Estação de São Romão, a partir do início do ano letivo de 2010;

XXIV – Escola Unidocente Geraldinho Moreira Lobato, a partir do início do ano letivo de 2010;

XXV – Escola Unidocente Fazenda São Domingos, a partir do início do ano letivo de 1999;

XXVI – Escola Unidocente Saint’ Clair Lopes Campos, a partir do início do ano letivo de 1998;

XXVII – Escola Unidocente José Lemos, a partir do início do ano letivo de 1998;

XXVIII – Escola Unidocente Fazenda Cachoeira, a partir do início do ano letivo de 1998;

XXIX – Escola Unidocente Alto Bonito, a partir do início do ano letivo de 1998;

XXX – Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Florestan Fernandes, a partir do início do ano letivo de 2012;

XXXI – Escola Unidocente Fazenda do Castelo, a partir do início do ano letivo de 1994;

XXXII – Escola Unidocente Pedra Preta, a partir do início do ano letivo de 1997;

XXXIII – Escola Unidocente Fazenda da Fumaça, a partir do início do ano letivo de 1995;

XXXIV – Escola Unidocente Fazenda Sabará, a partir do início do ano letivo de 1997;

XXXV – Escola de Primeiro Grau Rotary, a partir do início do ano letivo de 1998;

XXXVI – Escola Unidocente Barra de São José, a partir do início do ano letivo de 1994;

XXXVII – Escola Unidocente Córrego do Patrimônio, a partir do início do ano letivo de 2017.

Vitória, ES, 08 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação